



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**DECRETO Nº 81/2025**

*Declara de utilidade pública e de interesse social as intervenções de Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia Mário César Stamm, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de garantir a segurança e a melhoria da infraestrutura viária do município;

**CONSIDERANDO** que a Rodovia Mário César Stamm até o final da rodovia vice-Prefeito José Tibério é uma via essencial que atravessa o município e o distrito de Maíra, sendo fundamental para o escoamento da produção, o transporte escolar e a mobilidade dos moradores das zonas rural, periurbana e urbana;

**CONSIDERANDO** o compromisso com o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida da população local;

**CONSIDERANDO** que as intervenções de recapeamento em CBUQ previstas visam proporcionar melhores condições de tráfego, durabilidade e segurança aos usuários da via, diminuindo riscos de acidentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA e de INTERESSE SOCIAL o empreendimento das intervenções de Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia Mário César Stamm.

**Art. 2º.** O objeto da presente declaração compreende a intervenção de recapeamento na Rodovia Mário César Stamm, no trecho com pretensão de intervenções de recape CBUQ nas estradas do perímetro urbano e rurais, com início no Logradouro Trevo (Coordenadas: -22°47'04.5"S 51°39'41.5"W) e fim no Logradouro Rio (Coordenadas: 22°39'39.3"S 51°37'54.6"W), abrangendo uma referência de implantação desde o Quebra-Mola da Belagrícola até o Rio Paranapanema.

**Art. 3º.** O projeto de intervenção contemplará 15,9 (quinze vírgula nove) quilômetros e será distribuído nos seguintes seis (6) trechos, conforme segue:

- I. Trecho 1: Com extensão de 2,5 (dois vírgula cinco) Km, do quebra-mola do trevo Belagrícola até o monumento do Cristo, no início da cidade;
- II. Trecho 2: Com extensão de 1,85 (um vírgula oitenta e cinco) Km, do Cristo até o final do perímetro urbano da cidade, com sentido ao distrito do Maíra;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

- III. Trecho 3: Com extensão de 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) Km, do final do perímetro urbano da cidade até o início do perímetro urbano do distrito do Maíra;
- IV. Trecho 4: Com extensão de 0,51 (zero vírgula cinquenta e um) Km, do início do perímetro urbano do distrito do Maíra até o final do perímetro urbano do distrito do Maíra;
- V. Trecho 5: Com extensão de 4,3 (quatro vírgula três) Km, do final do perímetro urbano do distrito do Maíra até o Porto Anis Abud;
- VI. Trecho 6: Com extensão de 0,105 (zero vírgula cento e cinco) Km, do final do Porto Anis Abud até o final da Rodovia Vice-Prefeito José Tibério.

Art. 4º. O investimento para a realização das obras está estimado em Nove Milhões de Reais (R\$ 9.000.000,00).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de outubro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*